



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - futura e eventual de contratação de empresa(s) especializadas para fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à MERENDA ESCOLAR das Escolas e Creches municipais de Sapucaia - Pará caia – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1.1.1 – Os materiais de que trata o objeto desta licitação deverão ser ofertados obedecendo as especificações da tabela abaixo.

1.1 – ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO (MARCAS INDICADAS OU EQUIVALENTES):

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UNID. DE 01 LT	500	UN		33,84	16.920,00
2	BACIA ALUMINIO Nº 34	160	UN		32,07	5.131,20
3	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	100	UN		9,72	972,00
4	CERA LÍQUIDA 750 ML	4.800	UN		3,69	17.712,00
5	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	200	UN		5,55	1.110,00
6	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	200	UN		35,12	7.024,00
7	COLHER DESCARTAVEL	500	PC		3,24	1.620,00
8	COLHER INOX	100	Dz		43,42	4.342,00
9	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	6.000	PC		4,84	29.040,00
10	COPO DE VIDRO	200	UN		2,74	548,00
11	COTONETE	700	CX		3,77	2.639,00
12	DESINFETANTE 02 LTS CX C/ 6X1	1.600	CX		43,16	69056,00
13	DESODORIZADOR DE AR, CX C/12 UND 400 ML	200	CX		124,71	24942,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	4.000	FC		2,14	8.560,00
15	ESPONJA DE AÇO	1.000	UN		2,36	2.360,00
16	FLANELAS COR ALARANJADA	600	UN		3,11	1.866,00
17	GARFOS DESCARTAVEL	500	PC		3,29	1.645,00
18	LÃ DE AÇO	7000	PCT		1,79	12.530,00
19	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	1.600	FC		2,62	4.192,00
20	LIMPA CERÂMICA 1L	1.000	UN		7,44	7.440,00
21	LIMPA PEDRA 2L	1.800	FC		13,18	23.724,00
22	PANELAS MEDIA	50	UNI		80,47	4.023,50
23	PRATO DE LOUÇA	50	UN		9,29	464,50
24	PRATO DESCARTAVEL	500	PC		2,54	1.270,00
25	PANO P/ CHÃO	1.200	UM		5,64	6.768,00
26	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	10.000	UM		4,07	40700,00
27	PAPEL TOALHA	800	UM		5,07	4.056,00
28	PREGADOR DE ROUPAS	700	PC		1,25	875,00
29	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	800	UM		11,56	9.248,00
30	SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	6.000	PC		7,34	44.040,00
31	SABÃO EM PÓ CX CONTENDO 20 UN. DE 500 Gr	500	CX		63,15	31.575,00
32	SABONETES	4.000	UM		2,12	8.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

33	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	300	PCT		2,87	861,00
34	SACO DE LIXO – 30 LITROS	400	PCT		3,13	1.252,00
35	SACO DE LIXO – 50 LITROS	400	PCT		4,82	1.928,00
36	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	400	PCT		6,26	2.504,00
37	VASSOURA DE PELO COM CABO	300	UN		12,63	3.789,00
38	VASSOURAS DE PALHA	440	UN		6,74	2.965,60
39	VASSOURAS DE PELO	1.400	UN		11,39	15.946,00
40	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	140	UN		7,72	1.080,80
TOTAL DO LOTE 01 (R\$): Quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos						425.199,60

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os materiais são para atender com qualidade e bom funcionamento das escolas e creches municipais de sapucaia – Pará;

2.2 - As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas nos períodos anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 - Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1 – Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.

3.3 - Observar, na entrega dos MATERIAIS, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4 - Prestar o fornecimento solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1-O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ **425.199,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

5.- CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

5.1 - Comprovação no ramo do objeto licitado.

5.2 - Atender às condições do edital.

6.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo para a entrega do objeto é de até 24:00 (Vinte e Quatro horas), a partir da solicitação do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, através da Secretaria de Municipal de Educação de Sapucaia, devendo este ser entregue por meio de requisição no local indicado pela contratante.

7. DA PROPOSTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

7.1 - Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

7.2 – MENOR PREÇO POR LOTE expressos em algarismos.

7.2.1- O valor global da proposta poderá ser expresso por algarismo e por extenso, e em caso de divergência, será corrigido levando-se em conta a multiplicação do quantitativo x valor unitário e a somatória de todos os itens.

7.2.2-Em caso de divergência do valor total referente a multiplicação quantitativo x valor unitário, prevalecerá o valor unitário.

7.3 - CONTER DECLARAÇÃO expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estarão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto desta licitação;

7.4 - Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.5 - Prazo de entrega do fornecimento de acordo com o estabelecido no item 6, deste Termo de Referência - Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da solicitação de empenho ou documento similar.

8 - PREÇO

8.1 - Entre outras exigências do edital, a licitante deverá apresentar em sua Proposta de preços o preço ofertado expresso no máximo com DUAS CASAS DECIMAIS.

9- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº002/SEMEC/2019, o qual integra a ata de Registro de Preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.- VIGÊNCIA

10.1 - O Contrato será lavrado a cada adjudicação e terá vigência até 31/12/2019 a partir da sua assinatura.

11.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

- 11.1.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo imediato, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada.
- 11.1.3 - Providenciar a substituição dos MATERIAIS, sempre que o Contratante solicitar;
- 11.1.4 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento dos MATERIAIS, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.1.5 - Especificar na fatura a descrição detalhada dos MATERIAIS valor unitário e total.
- 11.1.6 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;
- 11.1.7 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;
- 11.1.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- 11.1.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.1.10 – Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 11.1.11 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 11.1.12- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 11.1.13- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contratado.
- 11.1.14- Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;
- 12.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.
- 12.1.5- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O acompanhamento e fiscalização do contrato serão de responsabilidade do Contratante.

14 – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 – Prevista no artigo 86/87 da Lei nº. 8.666/93

15- DAS PENALIDADES

15.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

APROVADO:

WALTER GOMES JUNIOR

Secretário Mul.de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Nº. 001/2017